

PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO N.º 9.327, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Cotia, Etapa Preparatória para a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas e da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

ROGÉRIO FRANCO, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria do Ministério das Cidades MCID n.º 175/2024 e da Portaria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação SDUH n.º 2/2024, bem como requerimento do Conselho da Cidade de Cotia;

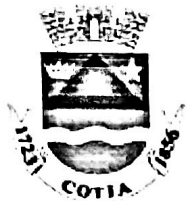
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Cotia, a se realizar até 30 de junho de 2024, sob a coordenação do Conselho da Cidade de Cotia, como Etapa Preparatória para a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Cotia desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidade inclusiva, democrática, sustentável e com justiça social”.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas, integrada pelos membros do Conselho da Cidade de Cotia, designados pelo Decreto Municipal n.º 9.248, de 7 de dezembro de 2023, uma vez que sua composição atende a proporcionalidade de participação exigida.

Art. 4º. A formalização da composição da comissão instituída nos termos do artigo 3º deverá ser formalizada por portaria do Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, para evitar eventual dissensão de entendimento pela Comissão Estadual de Validação.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 5º. À Comissão Organizadora Municipal caberá o cumprimento dos dispositivos legais atinentes para a realização da 7ª Conferência da Cidade de Cotia, em especial o contido no artigo 44 do Regimento Interno aprovado pela Portaria MCID n.º 175/2024, e a definição do critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitando os processos indicados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 24 de maio de 2024.

ROGERIO FRANCO
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

JOSE LOPES FILHO
Secretário Municipal de Governo